



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DENOMINA DE RUA SELSO STEIN, NA SEDE DESTA
MUNICÍPIO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “*Rua Sello Stein*”, a rua que tem início na Praça dos Poderes Pedro Bueno, localizada em frente ao Centro Educacional Municipal Vovó Fernandina, margeando a linha férrea, na Sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

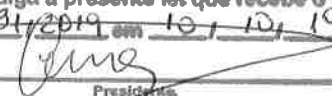
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Outubro de 2019.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 080/2019 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.131/2019 em 10 / 10 / 19

Presidente